**RESOLUÇÃO Nº 19/CMDCA/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Cria Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catanduvas.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.640/2018, de 7 de agosto de 2018 e em reunião do CMDCA realizada no dia 07 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Completo** | **Representatividade** |
| 1. Daniela Luiza Miotto
 | Assessoria Jurídica |
| 1. Cristiane Aparecida Ferreira
 | Associação Patronato Anjo da Guarda |
| 1. Lucimari Spader
 | Gabinete do Prefeito |
| 1. Ângela Luísa Perotto
 | Secretaria Municipal de Assistência Social |

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMDCA, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização de atividades de mobilização para a Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar da 2ª Conferência Municipal;

III- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catanduvas, 07 de dezembro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DANIELA LUIZA MIOTTO**

Presidente do CMDCA